



Portaria nº 007/2021 da Presidência, 11 de março de abril de 2021.

O Presidente da Federação Cearense de Futebol, Sr. Mauro Carmélio Santos Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar esforços amplos visando à prevenção da disseminação do novo CORONAVÍRUS;

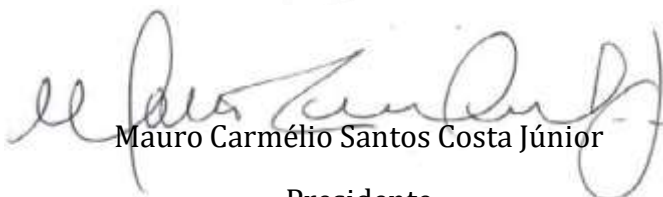
CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Ceará decidiu pela renovação do Decreto atual por mais uma semana, com a continuidade do isolamento social rígido em todo o estado, até o dia 18 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde de todos os funcionários, assessores e diretores da Federação Cearense de Futebol:

RESOLVE suspender todos os serviços prestados na sede da Federação Cearense de Futebol, de 12 a 18 de abril de 2021, retornando o atendimento normal no dia 19 de abril de 2021.

RESOLVE que os funcionários trabalharão de forma remota.

Fortaleza, 11 de abril de 2021.



Mauro Carmélio Santos Costa Júnior

Presidente